

- FUNPREVSSBV -

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA**

PORTARIA n.º 036/2015 – GP/FUNPREVSSBV datada de 25 de Junho de 2015 que
Retifica PORTARIA n.º 039/2014 – FUNPREVSSBV, 30 de Abril de 2014.

A Ilma. Sra. **MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Municipal n.º 154/2006, de 11 de dezembro de 2006 (Que institui o regime próprio de Previdência Social, cria o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sebastião da Boa Vista/PA e dá outras providências.

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 039/2014-FUNPREVSSBV datado de 30 de Abril de 2014 nos seguintes termos:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora municipal **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BARATINHA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR EDUCACIONAL** lotada na Secretaria de Educação do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Art. 2º - A presente aposentadoria tem como fundamento jurídico os seguintes dispositivos legais: **que respaldam** a concessão do benefício e das vantagens:

a) **Para concessão do benefício:** Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

b) **Para concessão de vantagens que integram o provento:** Art. 83, inciso I, 84, I, § único e Art. 85 todos da Lei Municipal n.º 102/2003, 23 de Maio de 2003, – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA) com vigência a partir de 23 de Maio de 2003 c/c a Lei Municipal n.º 218/2011 de 25/02/2011 (Que Revoga a Lei Municipal n.º 100/2003 e institui o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista).

Art. 3º - A aposentada fará jus aos seguintes proventos e vantagens:

a) **Provento mensal:** R\$ 944,66 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).

b) **Adicional de tempo de serviço:** No percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base que corresponde ao valor de R\$ 283, 40 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) com fundamento no Art. 83, inciso I, Art. 84, § único e Art. 85 todos da Lei Municipal n.º 102/2003, 23 de Maio de 2003, – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA).

Total Bruto: R\$ 1.228, 06 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência Social de São Sebastião da Boa Vista, 25 de Junho de 2015.

MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista – FUNPREVSSBV



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

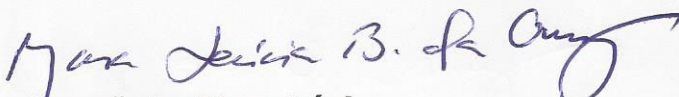
ACÓRDÃO N.º 28.328

Processo : 201408605-00
Origem : Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista
Assunto : Aposentadoria
Interessada : **Maria de Nazaré dos Santos Baratinha**
Relator : Conselheiro **Sérgio Leão**

EMENTA: Portaria nº 036/2015. Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 76 e 77 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **registrar a Portaria nº 036/2015** (fls. 59), de 25 de junho de 2015, do **Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista**, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, **Maria de Nazaré dos Santos Baratinha**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Auxiliar Educacional, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos mensais no valor de **R\$-1.228,06 (hum mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
em 15 de dezembro de 2015.


Conselheira **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão


Conselheiro **Sérgio Leão**
Relator

Presentes: Conselheiros Antonio José Guimarães, Substituto Sérgio Dantas, Substituta Adriana Oliveira e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR